

**PORTARIA CRCSC N.º 049, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Institui a Comissão do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina de Tecnologia Aplicada à Contabilidade.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o avanço tecnológico trouxe mudanças significativas para a sociedade e que o perfil do profissional da contabilidade modificou muito durante os últimos anos para atender este novo mercado de trabalho;

Considerando os apontamentos dos teóricos a respeito da Indústria 4.0 conceito no qual engloba automação industrial e a integração de um amplo sistema de tecnologias avançadas como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem, que estão mudando as formas de produção e os modelos de negócios melhorando os processos e aumentando a produtividade;

Considerando o surgimento e grande crescimento dos ramos de atividades dentro do mercado da contabilidade, tais como a “Contabilidade on-line” e a “Contabilidade Digital”, baseadas na automatização dos processos e uso de novas tecnologias para agregar valor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina de Tecnologia Aplicada à Contabilidade.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

<b>INTEGRANTES</b>		
Higo Henrique Mariano da Silva	SC-039472/O	Coordenador
Dreone Mendes	SC-036461/O	Membro Interno
Juliano Muller	SC-026142/O	Membro Interno
Marcos Vinicius de Avila Bispo	SC-025492/O	Membro Interno
Adilson Cordeiro	SC-017840/O	Membro Externo
Carlos Eduardo Alves Pereira	SC-030881/O	Membro Externo
Maria Lúcia Garcez	SC-026577/O	Membro Externo
José Henrique Domingues Carneiro	SC-016085/O	Membro Externo
Ivan Pilon Torres	SC-012967/O	Membro Externo
Cláudio da S. Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado
Carlos Vinicius Gonçalves	Matrícula nº 290	Empregado
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregado

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I. Realizar estudos sobre o progresso tecnológico e as questões éticas que envolvem a utilização da inteligência artificial no mercado de trabalho;
- II. Acompanhar as mudanças tecnológicas e sua influência na profissão contábil, buscando analisar e tratar os impactos da inteligência artificial na profissão contábil.
- III. Promover discussão interna a respeito do uso de novas tecnologias e a ética, levando tais questões ao CFC, quando deliberarem pela necessidade de regulamentação específica.

**Art. 4º** O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/03/2022 16:08:45